



PROCESSO N.º : 194.714-1/2024

PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO (SES/MT)

GESTOR : GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO – Secretário de Estado

ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Sobrevém aos autos o Relatório Técnico Preliminar¹, a Informação do Supervisor² e o Despacho da 4^a Secretaria de Controle Externo³, sugerindo a prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal de Contas em razão do transcurso do prazo quinquenal disposto na Lei Estadual n.º 11.599, de 7 de dezembro de 2021, e na Resolução Normativa n.º 3/2022-TCE/MT.

Nesse sentido, considerando a proposta de encaminhamento suscitada pela área técnica, encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de Parecer, nos termos dos arts. 55, III, e 109 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 20 de março de 2025.

(assinatura digital)⁴
Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Doc. Digital 582105/2025.

² Doc. Digital 582128/2025.

³ Doc. Digital 582253/2025.

⁴ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

